



29/03/2021

APROVADA

-----**ACTA 8/2021**-----

-----**Da Reunião ordinária de 29 de Março de 2021**-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, em virtude das determinações emanadas pelo Governo em consequência da pandemia do surto Covid-19, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião extraordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião.--

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente falou da cerimonia da atribuição de medalhas que normalmente é realizada durante a Assembleia Municipal realizada em Abril, sugerindo alguns nomes e instituições, solicitando ao restante Executivo a sua opinião.--

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS**- Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas dos dias 5 e 15 de Março, ambas de dois mil e vinte e um, foram as mesmas aprovadas.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE POSTO DE TRABALHO NO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E**



29/03/2021

APROVADA

EDUCATIVA, PARA EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE EDUCADORA DE INFÂNCIA----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento de posto de trabalho no Município de Almeirim, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o Serviço de Educação da Divisão Sócio-Cultural e Educativa, para exercício da atividade de Educadora de Infância, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e dos artigos 30.º e 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril com as alterações da Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro.-----

-----Considerando que:-----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento do posto de trabalho em causa, o qual é indispensável para salvaguarda do serviço, devido à carência de recursos humanos no Serviço de Educação, quanto à atividade de Educação de Infância, com funções da carreira e categoria Técnico Superior;-----

-----Que é intenção do município de Almeirim salvaguardar o recrutamento necessário e considerando necessidades futuras eventuais para o desenvolvimento da área em causa e para melhoria e eficácia do serviço, pelo que se recorre à presente reserva de recrutamento;-----

-----A Educação de Infância se reveste de uma importância primordial, na medida em que é uma base fundamental na integração das crianças em termos sociais e afetivos;-----

-----No caso vertente, devido à proximidade de conclusão das obras da creche municipal, é da maior importância a existência de um técnico superior de Educação de Infância, detentor de experiência mínima de coordenação de 8 anos e com formação na área do Desenvolvimento Infantil, numa vertente multidisciplinar, que detenha capacidade de gestão, coordenação e supervisão de equipa de forma a promover a melhoria contínua dos serviços prestados e a gestão interna dos serviços de qualidade e consiga desenvolver um modelo de gestão adequado ao bom funcionamento da creche e que detenha a capacidade de organizar e seleccionar os materiais essenciais para o processo ensino-aprendizagem;-----

-----É ainda essencial que este técnico superior possua a capacidade de promover a interação entre a escola, a criança e a família,



29/03/2021

APROVADA

assegurando a ligação com outras entidades e serviços, tendo em conta o bem-estar das crianças;-----

-----O posto de Técnico Superior que ora se pretende recrutar, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções de Educadora de Infância para o Serviço de Educação, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa, deve deter grau de licenciatura em Educação de Infância (pré-Bolonha) e/ou licenciatura em Educação Básica desde que acompanhada de Mestrado em Educação de Infância devidamente concluído (pós-Bolonha).-----

-----Da descrição funcional do posto (Anexo I) verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para os quais se prevê o recrutamento, conforme orçamento municipal aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 14/12/2020 e do órgão executivo de 28/10/2020 e conforme compromisso número 2021/20 de 10 de Fevereiro de 2021 e certidão emitida pela Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental de 11 de Fevereiro de 2021, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.-----

-----Com vista à abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de posto de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações que delibere e autorize a abertura do respetivo procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, Educação de Infância, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim.-----

-----A prioridade no recrutamento é definida nos termos do artigo 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----

- 1.Candidatos colocados em situação de valorização profissional;--
- 2.Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado;-----
- 3.Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.-----



29/03/2021

APROVADA

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal está devidamente cabimentada no Mapa de Pessoal do ano de 2021.-----

-----Mais se estabelece o prazo de 15 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º por remissão do artigo da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril com a alteração e republicação preconizada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro de 2021.-----

-----Todos as funções e competências do posto de trabalho referido constam do ANEXO I, e considera-se a conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro para o posto referido de Educação de Infância.-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei número 80/2013, de 28/11 e para efeitos do artigo 3.º alínea b) da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril com a alteração e republicação preconizada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro de 2021 é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de posto de trabalho de técnico superior na área e atividade de Educação de Infância, para desempenhar funções no Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município de Almeirim, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o prazo de 15 dias úteis para a apresentação das candidaturas a contar da data da publicação do aviso de recrutamento conforme artigo 18.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril e com a republicação realizada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro de 2021, bem como se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, APÓS DEBATE PUBLICO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA**-----



29/03/2021

APROVADA

MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Por deliberação de Câmara de 21 de dezembro de 2020, foi aprovado desencadear-se o procedimento de alteração ao "REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO", para introdução de melhorias na sua redação para adequação às alterações legislativas entretanto ocorridas.-----

-----O Projeto foi remetido para discussão pública, na sequência da deliberação do órgão executivo de 18 de Janeiro de 2021, tendo sido publicado em Diário da República, 2ª série, número 20, em 29 de Janeiro de 2021, bem como no site do Município, sendo que não foram apresentadas quaisquer sugestões por parte de terceiros;-----

-----São atribuições do Município, entre outras, o Ordenamento do território e Urbanismo, nos termos da alínea n) do número 1 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março;-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;--

-----Assim, proponho, ao executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao "REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO", nos termos em que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta de envio do RMUE à Assembleia Municipal, aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora vereadora Sónia Colaço justificou a sua abstenção dadas algumas reservas relativamente ao artigo 16º, relacionado com as estufas e ao artigo 43º, relativo aos alinhamentos dos terrenos.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM O CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES**-----



29/03/2021

APROVADA

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A Associação Proabraçar tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de carácter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----A referida Associação face ao aumento do número de migrantes e ao agravamento das condições económicas/socias provocadas pela pandemia, vem solicitar um subsídio extraordinário para apoio na integração de migrantes, conforme documento anexo.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade e a apoiar os mais necessitados, neste caso concreto os migrantes, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 12.000,00 euros (doze mil euros) à Associação Proabraçar.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Vereadora da CDU, disse concordar com a proposta, pois é de grande apoio ao nosso concelho, no entanto questiona se existe algum tipo de apoio vindo do Alto Comissariado para a Migração, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente.-----

-----APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAUDE DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA EM ALMEIRIM, E DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DE PODERES PARA APROVAR ALTERAÇÕES AO MESMO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a ratificação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra:



29/03/2021

APROVADA

“Substituição da Cobertura da Escola Secundária marquesa da Alorna em Almeirim”;

-----Mais proponho que o executivo delibere, delegar em mim, enquanto Presidente da Câmara municipal, a competência para aprovar alterações futuras ao PSS, desde que estejam de acordo com os pareceres técnicos que a sustentarem.

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA EM ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a ratificação da nomeação de Engenheira Tânia Silva, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para: “Substituição da Cobertura da Escola Secundária Marquesa da Alorna em Almeirim”, conforme declaração de aceitação em anexo.

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUMAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2021, BEM COMO, APROVOU AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZOU A DESPESA, DESIGNOU O JURI, PROCEDEU À DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEOU O GESTOR DE CONTRATO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:



29/03/2021

APROVADA

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na versão republicada pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com posteriores alterações, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda com a alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja ratificado o meu Despacho 11/2021, de 18 de Março de 2021, pelo qual:-----

-----Foi tomada decisão de contratar o "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2021" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----Foi autorizada a despesa de 200.000,00 euros (duzentos mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo;-----

-----O preço base foi determinado por consulta ao mercado;-----

-----Foram aprovados o Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2021".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, aprovou como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Drª Maria do Rosário Almeida-----

-----Suplentes:-----

-----Drª Helena Duarte-----

-----Dr António Joaquim Veríssimo Pisco.-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos,



29/03/2021

APROVADA

aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, aprovou a delegação no Júri do Procedimento, da competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada;---
-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, designou o funcionário do quadro de pessoal do Município - Tiago Miguel Coutinho Fernandes, para gestor de contrato.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A RECTIFICAÇÃO A MATRIZ PARA CORRECÇÃO DE LAPSO DE DUPLICAÇÃO E LINHAS E RESPECTIVA PRORROGAÇÃO E PRAZO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA PARA ALTERAÇÕES DAS FUNDAÇÕES E CAVE DO ANTIGO EDIFÍCIO DO IVV-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O Município de Almeirim lançou procedimento adjudicatório para "ALTERAÇÃO DE FUNDAÇÕES E CAVE DO ANTIGO EDIFÍCIO DO IVV";-----

-----No decorrer do prazo para apresentação de propostas, mais concretamente no último dia para o efeito (17 der Março de 2021) verificou-se que a matriz de quantidades tinha um lapso, pois repetia linhas;-----

-----Analisada a questão juridicamente, considerou-se que:" o lapso constante da matriz de quantidades, embora sendo de diminuição de linhas da matriz, e sendo perceptível como sendo resultante de duplicação de linhas, terá de ser retificado, para que as propostas sejam devidamente apresentadas; a retificação do mesmo, implica uma prorrogação de prazo pelo período equivalente ao do atraso verificado, que no mínimo corresponderá a 1/3 do prazo, pois não foram indicadas até 2/3, conforme lhes competia."-----



29/03/2021

APROVADA

-----Assim, conjugado o disposto no artigo 50º e no número 1 do artigo 64º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação do despacho que aprovou (i) a retificação à matriz para correção do lapso de duplicação de linhas e (ii) a prorrogação do prazo de apresentação de propostas em 5 (cinco) dias, no âmbito do procedimento adjudicatório para "ALTERAÇÃO DE FUNDAÇÕES E CAVE DO ANTIGO EDIFÍCIO DO IVV", conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU ERROS E OMISSÕES E QUE CONDUZIRAM A ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE (PARA VALOR INFERIOR) E PRORROGOU PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO ADJUDICATÓRIO PARA: REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----No âmbito do procedimento para "Remodelação da Escola EB 2 3 de Fazendas de Almeirim", foi emitida informação técnica do júri, datada de 19 de Março de 2021, que refere a "aceitação de alguns erros e omissões, introduz a alteração do preço base do concurso que passou para 1.477.042,89 euros", o qual é menor do que valor inicial;-----

-----Atenta a urgência do mesmo, face aos prazos procedimentais, foi aposto Despacho do Presidente do Órgão executivo na referida Informação, datado de 19 de março de 2021, pelo qual foram aprovados os erros e omissões, a diminuição do preço base em inicial em 314,69.00 euros tendo sido concedida a prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais 11 (onze) dias, conforme informação que se anexa;-----

-----Assim, conjugado o disposto no número 2 do artigo 64º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação do despacho de aprovação dos erros e omissões, alteração do valor base e respetiva prorrogação de prazo de apresentação de



29/03/2021

APROVADA

propostas, no procedimento de "Remodelação da Escola EB 2 3 de Fazendas de Almeirim", conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O ISLA - INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTARÉM, PARA ALUNO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR DE RECURSOS HUMANOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do ISLA - Santarém, Educação e Cultura, Unipessoal, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional em Gestão Administrativa de Recursos Humanos, para a subscrição de Protocolo de Estágio, visando o acolhimento do aluno João Eduardo Rodrigues dos Santos, residente em Almeirim, melhor identificado no protocolo em anexo;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, iniciando-se após aprovação;-----

-----Assim, face à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do artigo 35º do citado regime, ratifique o meu despacho que aprovou o Protocolo a celebrar com o ISLA, para o estágio do aluno do João Eduardo Rodrigues dos Santos, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional em Gestão Administrativa de Recursos Humanos, de acordo com o documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



29/03/2021

APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSA, POR MOTIVOS SOCIOECONÓMICOS-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido para isenção de pagamento da limpeza de fossa, da habitação sita em Rua José do Carmo Fernandes, número 7, Azeitada, datado de 15 de Fevereiro de 2021;-----

-----O constante do parecer do Gabinete de Ação Social datado de 12 de Março de 2021, o qual conclui no sentido de ser pertinente a atribuição da isenção do pagamento da limpeza da fossa;-----

-----Atento, o disposto no artigo 22º do Regulamento de Taxas do município o qual dispõe que podem ser isentas taxas por razões sociais e de interesse económico, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse público, proponho que o executivo aprecie e aprove, a título extraordinário e temporário devido à situação socio económica da requerida e respetivo agregado familiar, isenção do pagamento da limpeza da fossa até final de 2021, devendo ser indicado que caso ocorra melhoria das condições socio-económicas, no período de isenção, a mesma deverá informar o Município para nova avaliação da situação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A FREGUESIA DE RAPOSA, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL E OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL POR AQUELE ORGÃO-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----De acordo com o artigo 120.º do Anexo I do Regime Jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 Setembro, com alterações posteriores, foi celebrado em 9 de Julho de 2014 o Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Almeirim e a



29/03/2021

APROVADA

Junta de Freguesia da Raposa, o qual veio a ser objeto de aditamento posteriormente;-----

-----No âmbito do mesmo foram delegadas as competências na Junta de Freguesia identificadas no Anexo I, nos termos do artigo 120º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação”;-----

-----Decorrido este período de tempo, verifica-se a necessidade de proceder a alteração de algumas das cláusulas do Contrato, através do aumento de verba relativa às alíneas a) e b) do Anexo I conforme documento em Anexo.-----

-----Nos termos da cláusula 15ª do Contrato Interadministrativo celebrado, consta que: “O presente contrato poderá ser revisto ou modificado, por acordo das partes outorgantes sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundamentaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentada. A revisão ou modificação do contrato obedece a forma escrita.”-----

-----Pelo exposto, sou a propor:-----

-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a minuta do aditamento ao Contrato Interadministrativo para concretização da delegação de competências da Câmara Municipal de Almeirim na Junta de Freguesia da Raposa, de acordo com o previsto no artigo 120.º do mesmo diploma, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

-----Proponho, ainda, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para esta deliberar conceder autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicada pela Lei 22/2015, de 17 de Março.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO PARA**



29/03/2021

APROVADA

UM ALUNO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E TECNOLOGIA DE SANTARÉM, DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação, para a subscrição de Protocolo de Estágio, para o aluno Alexandre José Costa Figueiredo, residente em Almeirim;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho.-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o estágio na área de informática para o aluno Alexandre José Costa Figueiredo, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação, da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA SUJEIÇÃO A TRIBUNAL ARBITRAL, DAS QUESTÕES RELATIVAS AO VALOR DA RENDA DEVIDA PELA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE CORTE E AO MODO DA SUA FIXAÇÃO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O litígio que o Município tem com a Encherim, a respeito das



29/03/2021

APROVADA

rendas devidas pela concessão do Centro de Corte, que se arrasta há vários anos;-----

-----Que existe a possibilidade legal do litígio ser submetido a arbitragem;-----

-----O parecer do consultor jurídico que se anexa;-----

-----Nas autarquias locais, de acordo com os números 1 e 3 do artigo 184º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a competência para outorgar compromisso arbitral pertence (...) ao órgão autárquico que desempenha funções executivas, ou seja, a Câmara, a ser deliberada no prazo de 30 dias, contado desde a apresentação do requerimento do interessado;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do disposto no número 3 do artigo 184º do CPA delibere no sentido de submeter a Tribunal Arbitral as questões relativas ao valor da renda devida pela utilização do edifício do Centro de Corte e ao modo da sua fixação, conforme documento anexo;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço colocou uma questão em relação ao prazo de trinta dias para deliberação, se o mesmo já está a decorrer ou se depende da votação desta reunião, ao que o Senhor Presidente respondeu que se irá aguardar pela resposta do Tribunal Arbitral.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DECISÃO FINAL NO ÂMBITO DO PROCESSO DISCIPLINAR N° 2/2020**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Tendo em conta o estabelecido no número 3 do artigo 55º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 Setembro, bem como o disposto no número 4 do artigo 197º da lei 35/2014, de 20 de Junho, proponho ao executivo que aprecie e aprove a decisão final no âmbito do processo disciplinar número 2/2020.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



29/03/2021

APROVADA

para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Terminada a reunião, foi dado um período de trinta minutos, para colocação dos votos na urna. Depois de realizado o escrutínio secreto, verificou-se que a proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE MEDIDA EXTRAORDINÁRIA, COM CARACTER TEMPORÁRIO, RELATIVA A OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ANÚNCIO LUMINOSO, PARA AMENIZAR OS EFEITOS PROVOCADOS PELA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA CAUSADA PELO CORONAVIRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID-19**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando:-----

-----A adoção de medidas, com carácter excepcional e temporário, como resposta aos constrangimentos causados pela situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, as quais se encontram em vigor até 30 de Junho de 2021;-----

-----Verificou-se que nas deliberações tomadas para o efeito, não foi considerada a isenção de "ocupação de espaço público com anúncio luminoso", tendo ocorrido entretanto um pedido para esse efeito;-----

-----Face aos constrangimentos a nível económico e social causados pela pandemia, bem como às restrições à atividade comercial, faz sentido deliberar tal isenção;-----

-----Pelo exposto, no uso das atribuições dos Municípios, entre outras, nas áreas da Saúde; Ação Social; Proteção Civil e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas g), h), j) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22º do Regulamento de Taxas do município o qual dispõe que podem ser isentas taxas por razões sociais e de interesse económico, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse público, proponho que o executivo aprecie e aprove, a título extraordinário e temporário, devido as consequências sociais e económicas decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, a Isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público com anúncio luminoso, até 30 de Junho de 2021, sem prejuízo do referido prazo poder ser alterado, de acordo com a avaliação da situação em cada momento.-----



29/03/2021

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO FISCAL PARA A EMPREITADA DE: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo D.L. número 111-B/2017, de 31 de Julho, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a ratificação do meu despacho que nomeou a empresa Go Walk, Lda, como fiscal da empreitada de: “Substituição da Cobertura da Escola Secundária Marquesa da Alorna em Almeirim”, conforme documento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES POR MOTIVOS SOCIOECONÓMICOS E PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS QUANTIAS RELATIVAS A AAAF**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando que:-----ç--

-----A avó dos alunos João Carlos Nunes Marques e Joana Inês Nunes Marques, veio solicitar o perdão de dívida do serviço de refeições e ainda um perdão parcial de dívida de AAAF;-----

-----Da informação constante do Gabinete de Educação (03/2021/GE) apura-se que o valor total em dívida é de 415,72 euros, dos quais 249,28 euros se reportam ao aluno João Carlos, que agora se encontra no 7º ano, e dizem respeito aos letivos 13/14 e 15/16 para refeições e



29/03/2021

APROVADA

AAAF, sendo naquela data beneficiário do escalão B. A aluna Joana, iniciou o JI em 18/19, com escalão A, sendo que no ano letivo 19/20 por ausência de pedido/inscrição para escalão A, acumulou dívida no valor de 166,44 euros;-----

-----O Gabinete de Ação Social vem propor em informação datada de 15 de Março 2021, que se perdoe o valor relativo à aluna Joana Inês quanto a refeições, que ascende a 166,44 euros e que quanto ao valor em dívida relativo ao aluno João Carlos, que ascende a 249,28 euros, que seja realizado plano de pagamento em prestações mensais e sucessivas de 20 euros cada, conforme relatório em anexo.-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe no seu Artigo 31º, relativo a "Pagamentos em atraso": "As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e pela Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de perdão de dívida de refeições da aluna Joana Inês Nunes Marques, no montante de 166,44 euros, bem como, o pagamento faseado do valor em dívida do aluno João Carlos Nunes Marques, o qual na sua totalidade ascende a 249,28 euros, em prestações de 20 euros cada, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTAGIO PROFISSIONAL, COM A ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA UM ALUNO DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----" Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do CURSO PROFISSIONAL Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, para a subscrição de Protocolo



29/03/2021

APROVADA

de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento do aluno Diogo José Trindade Trigueiros, conforme minuta de protocolo em anexo,

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----A duração do estágio será 130 horas, a iniciar em momento a acordar, após a aprovação em Reunião de Câmara;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo de estágio a celebrar com a ESMA, para o estágio do aluno Diogo José Trindade Trigueiros, do CURSO PROFISSIONAL Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, de acordo com os documentos que se anexam.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO COM A ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONAL DO RIBATEJO, PARA ALUNO DO CURSO TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----” Considerando:-----

-----A solicitação da Escola Técnica e Profissional do Ribatejo, para a subscrição de Protocolo de Estágio, no âmbito do Curso Técnico de Gestão de Equipamentos de Informática, visando o acolhimento do aluno Francisco José Pinto Carvalho, para o período de 05 de Abril de 2021 a 20 de Julho de 2021;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1



29/03/2021

APROVADA

do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a Escola Técnica e Profissional do Ribatejo, para o estágio do aluno Francisco José Pinto Carvalho, do Curso Técnico de Gestão de Equipamentos de Informática, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E RUA DAS HORTAS URBANAS, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----“De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28 de Agosto, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que “Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito.” Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada “Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação.”-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, na sua redação atual.---

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de:-----

-----Colocação do sinal vertical de “ Via pública sem saída” - H4 e “cedência de Passagem” - B1, no entroncamento da Estrada da Barreira Branca com a Rua das Hortas Urbanas e Rua Guerra Junqueiro;-----

-----Colocação do Sinal Vertical de “Paragem Obrigatória-STOP” - B2, no cruzamento a Rua das Hortas Urbanas com a Av. Liberdade;-----

-----Colocação do Sinal Vertical de “Proibição de Virar à Direita” - C11a, no entroncamento da Rua da Paz com a Rua das Hortas Urbanas;--

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do



29/03/2021

APROVADA

Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no numero 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 e 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto na alínea rr) e ee) do 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais para melhor gestão do trânsito, nos termos da informação anexa que se dá por reproduzida para os devidos efeitos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE LOMBAS REDUTORAS DE VELOCIDADE (LRV) E DE PASSAGEM PARA PEÕES (PASSADEIRA), EM PAÇO DOS NEGROS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28 de Agosto, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, na sua redação atual.---

-----Para a eficaz gestão de trânsito em Paço dos Negros, verificou-se a necessidade de:-----

-----a) Implantação de lombas redutoras de velocidade, de tipo trapezoidal, nas seguintes vias:-----

-----Rua General Humberto Delgado;-----

-----Rua da Escola;-----

-----Rua Vale João Viegas;-----

-----Rua Moinho de Vento;-----

-----b) Implantação de uma passagem para peões (passadeira) na Rua



29/03/2021

APROVADA

General Humberto Delgado, próximo do Centro de Saúde.-----
-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 e 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto na alínea rr) e ee) do 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a apreciação e aprovação da implantação das referidas lombas e da passadeira, melhor gestão do trânsito, nos termos da informação anexa que se dá por reproduzida para os devidos efeitos.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

-----Depois de levantada a questão por parte da Senhora Vereadora Sónia Colaço, sobre as assinaturas das informações anexas às propostas, foram ambas retiradas da Ordem de Trabalhos.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, COM A ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA UMA ALUNA DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE MULTIMÉDIA**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do CURSO PROFISSIONAL Técnico de Multimédia, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento da aluna Ana Catarina Mercê Moreira, conforme minuta de protocolo em anexo.-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----A duração do estágio será 400 horas, entre 26 de Abril e 23 de Julho;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo de estágio a celebrar com a ESMA, para o estágio da aluna Ana Catarina



29/03/2021

APROVADA

Mercê Moreira, do CURSO PROFISSIONAL Técnico de Multimédia, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às dezasseis horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica